LEI Nº. 1.611/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 78.420,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) , E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

P

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591,de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) , em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 07.01.15.451.0537.1.098 – Execução de Pavimentação – Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana – Contrato Repasse nº. 0242026-1/2007-Ministério das Cidades/CAIXA, e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.51- Obras e Instalações, por fonte de financiamento, objetivando a execução de obras de Pavimentação com pedras irregulares conforme plano de aplicação aprovado pela União.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) , no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0537.1.098– Execução de Pavimentação – Implantação de Obras de Infra-estrutura Urbana – Contrato Repasse nº. 0242026-1/2007-Ministério das Cidades/CAIXA.
4.4.90.51.00.00.00.00.0251 - Obras e InstalaçõesR$ 78.420,00

TOTAL.....RS 78.420,00

Art. 3° Para a complementação da abertura do Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), concernente ao provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Contrato de Repasse n°. 0242026-1/2007- Ministério das Cidades/CAIXA, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 24 de março de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de Março de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração